



LEI Nº. 605/2.023

DE 23.05.2023

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
AO CÂNCER INFANTIL, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 23 DE NOVEMBRO”.**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2. Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

- I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil.
- II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer.
- III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer.
- IV - difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil.
- V - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3. O Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíçara.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE MAIO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal